PROJETO DE LEI Nº.259/2025

Ementa: Institui o “Dia Municipal da Música Gospel” no Município de Rio das Ostras

Autoria: Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições, **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, o Dia Municipal da Música Gospel, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de junho.

Art. 2º O “Dia Municipal da Música Gospel” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º Nesta data, poderão ser realizados eventos, apresentações culturais, encontros musicais, palestras e demais atividades que valorizem e incentivem a música gospel, em parceria com entidades religiosas, associações culturais, escolas e demais instituições interessadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de setembro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Rio das Ostras, o Dia Municipal da Música Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 9 de junho, em consonância com a data já reconhecida nacionalmente como o Dia da Música Gospel.

A música gospel, ao longo dos anos, consolidou-se como uma das maiores expressões culturais e espirituais do Brasil, alcançando milhões de pessoas e ultrapassando barreiras religiosas. Ela promove não apenas a fé e a espiritualidade, mas também a inclusão social, a valorização da família e a difusão de valores éticos e morais que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Em Rio das Ostras, a música gospel tem papel significativo na vida comunitária, especialmente por meio das igrejas, grupos musicais e projetos sociais que utilizam a arte como instrumento de transformação e acolhimento. A criação de um dia oficial dedicado a este gênero musical permitirá maior visibilidade, incentivo e reconhecimento dos artistas locais e regionais, além de fomentar eventos culturais que movimentem a economia criativa do município.

Assim, a instituição do “Dia Municipal da Música Gospel” representa não apenas uma valorização cultural e artística, mas também uma oportunidade de promover a integração social e fortalecer a identidade comunitária da nossa cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 16 de setembro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador